

ID: 371C6E657EFE4

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 002/2026. Contratante: O Município de Curral Novo do Piauí. Contratado: AGA SERVIÇOS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.221.947/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada na Assessoria e Consultoria Técnico-Administrativa e de Conformidade para fortalecimento de registros, governança e regularidade de informações educacionais com impacto no FUNDEB. Valor Mensal: R\$ 10.000,00. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 07/01/2026 a 30/01/2026. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 07/01/2026.

Curral Novo do Piauí (PI), 07 de janeiro de 2026.


Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ID: 55B78E8533D44

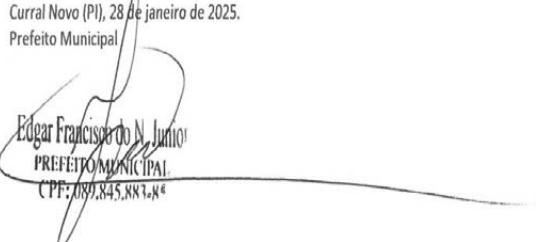
ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo. Pregão n. 029/2023. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: EXPEDITO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: nº 40.302.179/0001-56. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 28/01/2026.

Curral Novo (PI), 28 de janeiro de 2025.
Prefeito Municipal


Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ID: 2922C8E6DD6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NÓNATO, 132
06.554.885/0001-57
Exercício: 2026

DECRETO N° 5 , DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1195	04.122.0008.1317.0000	EXECUÇÃO DE SUBEST DE ENERGIA NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1.977.419,35
	4.4.90.51.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	F.R.: 1 574 06
	754	OBRAIS E INSTALAÇÕES	
		Recursos de Operações de Crédito	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1196	12.361.0009.1317.0000	EXECUÇÃO DE SUBEST DE ENERGIA NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	3.554.838,71
	4.4.90.51.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	F.R.: 1 574 06
	574	OBRAIS E INSTALAÇÕES	
		Operações de Crédito vinculadas à Educação	

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1197	10.301.0012.1317.0000	EXECUÇÃO DE SUBEST DE ENERGIA NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	967.741,94
	4.4.90.51.00	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	F.R.: 1 634 02
	634	OBRAIS E INSTALAÇÕES	
		Operações de Crédito vinculadas à Saúde	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	6.500.000,00
Fontes de Recurso	
574 00	3.554.838,71
634 02	967.741,94
754 06	1.977.419,35

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DEMERVAL LOBAO, 27 de janeiro de 2026

Luis Gonzaga do Carvalho Junior
CPF: 396.375.733-72
Prefeito Municipal

ID: EB884C84ABB64
GABINETE
Chefe de Gabinete 
PORTARIA/GAB N° 0128001/2026

Dispõe sobre a revogação de Portaria e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, bem como pode anular seus próprios atos, quando elevados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, nos termos das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, respectivamente;

RESOLVE

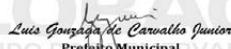
Art. 1º Fica revogada a PORTARIA/GAB N° 0115004/2026 de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

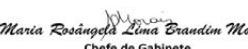
Art. 3º - Fica a Chefe de Gabinete encarregada da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Ciente-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão - PI, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Luis Gonzaga do Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: 28/01/2026


Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NÓNATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57